



**ATA DA SESSÃO Nº 123/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025**

1. O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT, pessoa jurídica de direito público, por meio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** na modalidade de **CRENCIAMENTO**, cuja hipótese de contratação é **PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023 e 084/2023 e demais normativas vinculados à presente licitação, que aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h10min, verificou-se o Termo de Aceite de Proposta e Habilitação apresentada pela empresa **65.467.305 MERLE ARRUDA SILVA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 65.467.305/0001-53, que tem como sócia administradora a Sra. Merle Arruda Silva, portadora do CPF nº 002.***.***-11, residente e domiciliada no município de Sapezal/MT.

2. Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 08h13min, no Departamento de Licitação do Município de Sapezal/MT, foi recebida a documentação apresentada pela empresa supracitada, destinada à análise pela Comissão de Contratação. A referida documentação tem por finalidade o credenciamento no processo licitatório cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

3. No tocante, procedeu-se a análise da Proposta Financeira da **65.467.305 MERLE ARRUDA SILVA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 65.467.305/0001-53, a qual apresentou o Termo de Aceite de Fornecimento (ANEXO II) do edital, tendo como área de interesse os itens 1 e 2 da licitação, o termo de aceite de proposta atendeu todas as normas editalícias, portanto, teve sua proposta CLASSIFICADA passando para a análise dos documentos de habilitação, segue abaixo os itens de acordo com a proposta do fornecedor:

4. Descrição dos itens conforme termo de aceite de proposta financeira:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	169852	DR	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CUIDADOR (A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 6 HORAS.	6.260	R\$ 116,89	R\$ 731.731,40
2	169892	DR	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CUIDADOR (A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 8 HORAS.	3.740	R\$ 155,86	R\$ 582.916,40

UN: unidade;

4.1. Valor Estimado da licitação é de **R\$ 1.314.647,80** (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

5. Em ato contínuo, passou-se à verificação da documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, em estrita observância às disposições constantes no Instrumento Convocatório e na legislação aplicável. Após criteriosa análise dos documentos apresentados pela empresa **65.467.305 MERLE ARRUDA SILVA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 65.467.305/0001-53, constatou-se o integral atendimento às exigências editalícias, não sendo identificadas



irregularidades ou vícios que comprometessem sua habilitação. Diante do exposto, a Comissão de Contratação **DECLARA A EMPRESA HABILITADA**, concluindo, por conseguinte, pelo seu **CREDENCIAMENTO**, por restar devidamente comprovado o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

6. Após devidamente debatidos e registrados os fatos pertinentes à presente sessão e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Contratação declarou encerrados os trabalhos. Determinou-se que todos os atos e ocorrências fossem consignados na presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os presentes.

7. Outrossim, deliberou-se pela regular divulgação do andamento processual no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sapezal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como pela publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, para fins de publicidade e transparência, nos termos da legislação vigente.


Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação


Jeferson Gomes Valerio

Membro da Comissão de Contratação


Vitória Caiane Oliveira Ribeiro
Membro da Comissão de Contratação